



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**RESOLUÇÃO N.º 019/CMDCA/2023.**

Dispõe sobre a liberação de recurso do Fundo da Infância e Adolescência FIA, no valor de R\$: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), para participação de 04 (quatro) Conselheiros de Direitos do CMDCA, no Seminário Estadual dos Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

**Considerando:**

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho;
3. A Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução;
4. Em conformidade com deliberação em reunião Ordinária da Sessão Plenária, realizada no dia 09 de Maio de 2023;





**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a liberação de recurso do Fundo da Infância e Adolescência FIA, no valor de R\$: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) para participação de 04 (quatro) Conselheiros de Direitos do CMDCA, no Seminário Estadual dos Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** Os recursos para o custeio serão do Fundo da Infância e Adolescência FIA referentes a inscrição, hospedagem, alimentação, transporte para locomoção.

**Art. 3º** O curso será realizado nos dias 11 de julho (terça-feira, das 8h às 19h) e 12 de julho (quarta-feira, das 8h30 às 17h), em Florianópolis. O evento tem por objetivo possibilitar aos atores do Sistema de Garantia de Direitos a possibilidade de fortalecimento, articulação e qualificação no atendimento a crianças e adolescentes.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de Maio de 2023.

  
PAULO ZULMAR PANATTA  
Coordenador Geral CMDCA

